PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE - CEARÁ

LEI Nº 214, de 1º de junho de 1.981

Dá denominação a logradouros Públicos no Povoado de Serra do Felix, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu Sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Sabino Morais, o logradouro público do Povoado de Serra do Felix, conhecido como Praça da Igreja.

Art. 2º - Fica também denominada de rua Pedro Raimundo, a via também localizada no Povoado de Serra do Felix, que tem seu inicio, na rua principal que dá acesso ao Povoado, no sentido poente nascente, ao lado sul da igreja.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 1º de junho de 1.981.

FRANCISCO EDNALDO BESSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Aprovado em 30-05-81

Antônio Maria Ribeiro
Presidente

14

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador infra firmado, com o apoio regimental vem com o devido respeito, após ouvido o plenário, seja encaminhado oficio ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de / que seja denominado uma praça e uma rua no Povoado de Serra do Felix, com nomes de pessoas que em muito contribuiram para o desenvolvimento daquele povoado.

J U S T I F I C A T I V A :

Sabino Morais como já é do conhecimento de alguns dos amigos , foi sem dúvida o fundador da Vila de Serra do Felix, e contribui para o desenvolmento do povoado, construindo a primeira casa e uma pequena igreja tendo como padroeiro São Sebatião; por outro lado Pedro Raimundo, irmão mais moço da família, foi o primeiro grande comerciante da vila a negociar com mercadorias diversas, destacando-se: tecidos, ferragens e miudesas em geral.

Francisco Fernandes de Morais
FRANCISCO FERNANDES DE MORAIS
VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL.